

INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA

CNPJ/MF Nº 82.901.000/0001-27

NIRE 42300004278

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente edital, ficam convocados os acionistas da **Intelbras S.A. Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira** (“Companhia”) para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar **de modo exclusivamente digital** em 18 de abril de 2023, às 15h, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81” e “AGOE”, respectivamente), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(a) em sede de Assembleia Geral Extraordinária, (a.1)** aumento do capital social da Companhia para o valor de R\$1.700.000.000,000 (um bilhão e setecentos milhões reais), mediante a capitalização de lucros e reservas, sem emissão de novas ações, nos termos do artigo 169 da Lei das Sociedades por Ações; **(a.2)** alteração dos artigos 5º, 6º, 18, 21 e o parágrafo primeiro de artigo 26 do Estatuto Social da Companhia para **(i)** refletir o novo valor do capital social da Companhia em caso de aprovação da matéria anterior; **(ii)** aumentar o limite do capital autorizado da Companhia; **(iii)** adequação à nova estrutura de competências da administração da Companhia; e **(iv)** aumentar o limite da reserva de investimentos da Companhia para R\$1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões reais); **(a.3)** alteração dos artigos 1º, 2º, 3º e o parágrafo terceiro do artigo 5º para simples ajustes de redação, sem impactos materiais, jurídicos e/ou econômicos; e **(a.4)** consolidação do Estatuto Social da Companhia, em caso de aprovação das matérias anteriores; e **(b) em sede de Assembleia Geral Ordinária, (b.1)** examinar, discutir e votar as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório Anual da Administração e do Relatório e Parecer de Auditoria da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes e do relatório e parecer do Comitê de Auditoria relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; **(b.2)** a destinação dos resultados relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; **(b.3)** fixar o número de membros efetivos do Conselho de Administração; **(b.4)** eleger os membros do Conselho de Administração, com mandato até a assembleia geral ordinária da Companhia que deliberar sobre as informações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023, designando, dentre tais membros, aqueles que desempenharão as funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração; e **(b.5)** fixar o montante global anual da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Observada a adoção **da modalidade exclusivamente digital**, os acionistas poderão participar e votar na AGOE à distância por meio **(i)** do envio do boletim de voto a distância (conforme indicado no item III.1), e/ou **(ii)** do sistema eletrônico (conforme indicado no item III.2). **Informações adicionais sobre participação na AGOE poderão ser obtidas no Manual de Participação e Proposta da Administração da Companhia referente à presente AGOE**

("Manual"), disponível na página de relação com investidores da Companhia (ri/intelbras.com.br), bem como nos websites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br) e da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>).

Instruções Gerais:

I) Nos termos do artigo 124, §6º, do artigo 133 e do artigo 135, §3º da Lei das Sociedades por Ações, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (ri/intelbras.com.br), bem como nos websites da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), todos os documentos pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na AGOE, incluindo este Edital de Convocação, a Proposta da Administração para as matérias a serem deliberadas na AGOE e aqueles exigidos pela Resolução CVM 81, bem como: (a) o relatório da administração; (b) cópia das demonstrações financeiras; e (c) parecer dos auditores independentes da Companhia.

II) Poderão participar da AGOE os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia: (a) pessoalmente; (b) por seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia ou em custódia fungível, conforme dispõe o artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações; ou (c) via boletim de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, por meio da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A. ou diretamente à Companhia, de acordo com o previsto na Resolução CVM 81.

III) Nos termos do artigo 28 da Resolução CVM 81, a AGOE será realizada de modo exclusivamente digital, de forma que os acionistas poderão participar da AGOE das seguintes formas:

Sem prejuízo do quanto previsto neste Edital, as informações detalhadas relativas à participação na AGOE por meio do sistema eletrônico estão disponíveis no Manual.

III.1. Boletim de Voto à Distância: a Companhia adotará o sistema de participação à distância, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto à distância ("Boletins") por meio do escriturador da Companhia, dos respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme orientações constantes no Manual e, em todos os casos, preferencialmente por e-mail, devendo tais Boletins serem recebidos até 11 de abril de 2023, conforme previsto no Manual.

III.2. Sistema Eletrônico: a Companhia adotará o sistema de participação à distância, permitindo que seus acionistas participem da AGOE ao acessarem a plataforma Ten Meetings ("Plataforma"), de acordo com os procedimentos previstos no Manual, desde que observadas as condições abaixo resumidas.

IV) Para participar da AGOE, os acionistas deverão solicitar autorização da Companhia enviando e-mail para o endereço eletrônico ri@intelbras.com.br, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, antes da realização da AGOE (ou seja, até 16 de abril de 2023), conforme instruções do item V).

V) O pedido de participação na AGOE deve ser amparado com o depósito dos seguintes documentos: (a) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações; e (b) documentos de identificação e/ou constituição do acionista, conforme o caso, acompanhados de instrumento de mandato, na hipótese de representação do acionista, devidamente regularizados na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia. **Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança para participação virtual na AGOE, não será admitido o acesso à Plataforma do acionista que deixar de apresentar os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto, conforme autorizado pelo artigo 6 da Resolução CVM 81.**

VI) Após o recebimento da solicitação acompanhada dos documentos necessários para participação na AGOE, a Companhia enviará, ao endereço de e-mail utilizado pelo acionista para encaminhar a comunicação mencionada no item IV), o link e as instruções de acesso à Plataforma. As referidas informações serão pessoais e intransferíveis, e não poderão ser compartilhadas sob pena de responsabilização. Caso o Acionista que tenha solicitado devidamente sua participação, não receba o e-mail com as instruções para acesso e participação na AGOE com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da sua realização (ou seja, até às 15h do dia 17 de abril de 2023), deverá entrar em contato com a Companhia pelo e-mail ri@intelbras.com.br, antes das 18h do dia 17 de abril de 2023, a fim de que lhe sejam reenviadas as suas respectivas instruções para acesso.

VII) A Companhia destaca que não se responsabilizará por qualquer problema operacional ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, dificultando ou impossibilitando a sua participação na AGOE. Dessa forma, a Companhia recomenda, ainda, que o acionista se familiarize previamente com o seu uso, bem como garanta a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da Plataforma (por vídeo e áudio). Adicionalmente, solicita-se ao acionista habilitado para participar da AGOE que acesse a Plataforma com ao menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início dos trabalhos, com o objetivo de permitir a validação de seu acesso.

VIII) A Companhia aproveita para informar que para instalação do Conselho Fiscal é necessário o pedido de acionistas que representem, no mínimo, 2% (dois por cento) de ações com direito a voto, nos termos do artigo 4º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 70"). Ademais, nos termos do artigo 3º Resolução CVM 70, o percentual mínimo sobre o capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento).



Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone (48) 3281-9500 ou via e-mail: ri@intelbras.com.br.

São José, 17 de março de 2023.

Jorge Luiz Savi de Freitas
Presidente do Conselho de Administração